

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

#### Expediente do dia 1.º de fevereiro de 1868.

##### 1.ª secção.

Portaria.—O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 5.º § 41 da lei de 5 de outubro de 1854, e tendo em consideração o que lhe representaram os juizes municipal e de direito da comarca do Icó, em officios de 24 e 26 de dezembro ultimo, acerca do conflicto de jurisdicção suscitado entre aquelle juiz municipal e de Jaguaribe-mirim, decide provisoriamente esse conflicto, que será levado opportunamente ao conhecimento do poder competente, determinando, como determina, de conformidade com as resoluções provinciaes ns. 4127 de 21 de novembro de 1864 e 4472 de 29 de agosto de 1865, e em vista dos documentos que lhe foram presentes, que as fazendas—Malhadas dos Bois, de Lourenço José da Costa, S. Vicente, de Pedro José de Carvalho, e B. queirão, de Biogo Candido de Lima, sitas na margem esquerda do Riacho do Brum—siquem pertencendo ao termo e freguezia do Icó, uma vez que o terreno, onde se acham ellas encravadas, pertence áquella freguezia e termo, que tem n'esse riacho, além do que lhe assignam as leis citadas, o seu limite natural com a freguezia da Boa-Vista e termo de Jaguaribe-mirim; limite compativel com uma divisão mais curial do que seria a linha traçada pelo riacho de S. Vicente, tributario d'aquelle.

O que se comunicará á quem competir.

Comunicou-se ao Exm. Sr. bispo diocesano e aos juizes de direito e municipaes do Icó e Jaguaribe-mirim.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro do Imperio.—N. 8.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. copia do officio, que, em data de 22 de janeiro proximo findo, me dirigiu o Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro, encarregado do tratamento dos indigentes accommettidos de variola, recolhidos ao lazareto da Lagoa-Funda, offerecendo para as urgencias do estado a respectiva gratificação.

Ao Dr. chefe de policia.—N. 42.—Fico sciante, por seu officio datado de 30 de janeiro proximo findo de ter V. S. seguido, n'aquella data, para a cidade do Icó em desempenho da commissão, de que o encarreguei, bem como de levar consigo o amanuense João da Silva Pedreira Filho, afim de encarregar-se da correspondencia official por parte d'essa chefatura.

Ao commandante superior da guarda nacional d'esta capital.—N. 44.—Convém que V. S. dê suas ordens, para que, impreterivelmente, até o dia 6 do corrente mez, se apresentem n'esta capital, para serem destacadas, 50 praças do 2.º batalhão sob seu commando superior.

Ao de S. Bernardo.—N. 2.—Inteirado do que se contém no seu officio com data de 8 de janeiro ultimo, tenho a declarar-lhe que, n'esta data, ordenei ao promotor publico d'essa comarca para proceder ao competente summario contra os autores do facto criminoso da fuga do designado Victorino de tal, capturado ultimamente pelo capitão José Ferreira da Silva Maia.

Ao da Granja.—N. 5.—Em vista da parte official, que me chegou ás mãos, da qual consta que fora descatado o alferes commandante interino da

2.ª companhia do batalhão n. 25 sob seu commando superior, pelo guarda Francisco Gil de Brito; cumpre que V. S., logo que este receber, o faça prender e remetter immediatamente para esta capital.

Ao bibliothecario archivista da bibliotheca publica.—N. 4.—Accusó o recebimento do seu officio datado de 30 de janeiro proximo findo sob n. 4, no qual me communica ter comprado ao bachare Joaquim Mendes da Cruz Guimarães Junior pela quantia de 1:200 \$090 réis uma colleção completa dos jornaes publicados n'esta provincia.

Em resposta tenho a dizer-lhe que, sendo pouco disonjuro o estado actual dos cofres publicos, não convém, por ora, fazer-se semelhante despeza.

Ao promotor publico da comarca do Aracaty.—N. 4.—Remettendo á Vmc. copia do officio do commandante superior interino de S. Bernardo e mais peças officiaes annexas, dos quaes consta o facto criminoso de terem varias pessoas armadas, inclusive algumas mulheres, cercado á noite a cadeia publica d'aquella cidade e conseguido dar fuga ao designado Victorino de tal, que havia sido capturado pelo capitão José Ferreira da Silva Maia, tenho a recomendar-lhe que promova, logo que este receber, o competente summario contra os autores de semelhante crime, dando-me conta do seu resultado.

Ao delegado de policia do termo de Baturité.—N. 6.—Em resposta ao seu officio datado de 21 de mez proximo passado, tenho a dizer-lhe que expedi ordem á thesouraria de fazenda, no sentido da sua requisicção, afim de serem pagos pela respectiva collectoria os vencimentos da guarda nacional ali destacada.

Ao Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro.—N. N.—Em nome do governo imperial, accito e agradeço o offerecimento por Vmc. feito da gratificação, á que tem direito, pelos serviços ultimamente prestados aos indigentes accommettidos de variola, e recolhidos ao lazareto da Lagoa-Funda, que, segundo me communica em data de 24 de janeiro proximo findo, resolveu fechar em consequencia de se achar extinta aquella epidemia.

Fica assim respondido o seu officio de 22 do mez passado.

##### 2.ª secção.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da guerra.—N. 44.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. os mappas do armamento, equipamento e fardamento pertencentes ao material do exercito, assim como o do movimento da polvora á cargo do encarregado do deposito de artigos bellicos, n'esta provincia, tudo concernente ao mez de janeiro ultimo.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 59.—Para os devidos fins, communico-lhe que, em data de 14 de novembro do anno passado, entrou no exercicio do cargo de recrutador da comarca de Quixeramobim o alferes do 44º batalhão de infantaria do exercito, Demetrio Raymundo Maria de Oliveira, sendo dispensado d'aquella commissão no dia 15 de janeiro proximo findo.

Ao mesmo.—N. 60.—Haja V. S. de expedir ordem á respectiva collectoria, para que pague a força da guarda nacional destacada na cidade de Baturité, afim de coadjuvar o serviço do recrutamento e a prisão de designados.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 60.—Remetto-lhe, para os fins convenientes, o conhecimento, proveniente de objectos vindos pela barca ingleza *Sindbad*, procedente de Liverpool,

sendo aquelle conhecimento assignado pelo respectivo capitão H. Moys.

Ao mesmo.—N. 61.—Cumpre que Vmc. mande pagar os ordenados dos empregados da secretaria d'esta presidencia, correspondentes ao mez proximo passado, de conformidade com as notas da folha annexa.

Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—N. 10.—Inteirado do que Vmc. expende em officio datado de 11 do mez proximo findo, tenho a dizer-lhe que mande effectuar no quartel do corpo de policia as obras necessarias, conforme o orçamento remittido com o seu citado officio, que fica assim respondido.

##### DESPACHOS DO DIA 1.º DE FEVEREIRO.

##### Officios

Bacharel Henrique Theberge, engenheiro ajudante das obras publicas, pedindo pagamento de folhas dos operarios.—Remittido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para mandar pagar em termos.

O mesmo funcionario, pedindo pagamento de folhas dos operarios da obra da fortaleza.—Remittido á thesouraria de fazenda, para pagar em termos.

André Epifanio Ferreira Lima, tenente-coronel commandante do batalhão n. 16 da guarda nacional de Baturité, reclamando providencias contra a prisão dos guardas nacionaes designados.—Informe o Sr. commandante superior de Baturité.

José de Barcellos, bibliothecario archivista da bibliotheca publica, pedindo pagamento de uma conta.—Remittido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para pagar em termos.

##### Requerimentos.

Venancio Lopez de Queiroz, residente no Pecém, pedindo a soltura de seu filho Sebastião Lopes de Queiroz, recrutado para o serviço de guerra, allegando isenções.—Seja escuso.

José Vidal da Penha, residente no termo do Cascavel, pedindo escusa de seu filho João Vidal da Penha, recrutado para o serviço de guerra, allegando já ter mandado um outro para a guerra.—Idem.

Mendes & Irmão, agentes da companhia pernambucana, pedindo pagamento da subvencão, vencida de outubro a dezembro do anno passado.—A thesouraria provincial pague, não havendo inconveniente.

Luiz Ferreira Maciel, pedindo escusa de seu filho, de nome Antonio, preso como recruta para o serviço de guerra.—Não tem lugar, porque o allegado não constitue isenção.

José Maria do Nascimento, preso como guarda nacional remittido do Sabocoiro, pedindo escusa, allegando isenção.—Seja escuso.

Manoel Moreira Dias, pedindo a soltura de seu filho Candido Moreira Dias, recrutado para o serviço de guerra, allegando isenções.—Não tem lugar, porque o allegado não constitue isenção legal.

## SECRETARIA MILITAR.

### EXPEDIENTE DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1868.

Officios.—Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço os recrutas para o exercito, Joaquim Pereira da Silva e Joaquim Pires Pereira, remittido este para aquelle

deposito com o nome de Joaquim Pereira Pires. Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 41 libertos para o serviço do exercito apresentados pelo tenente-coronel Joaquim da Cunha Freire.

Ao capitão João Domingos Torres.—Para fazer assentar praça no corpo sob seu commando interino ao ex-soldado José Maria da Silveira.

## DIA 4.

Officio.—Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Communicando-lhe para os devidos fins, que n'esta data nomeou S. Exc. o Sr. presidente no alferes do exercito Raymundo Augusto Dias Martins para servir no impedimento do official da guarda nacional que sahio em diligencia para a cidade de Icó.

## DIA 5.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para que dê o conveniente destino, a 2 recrutas para o exercito sendo um do Caseavel e outro do Aquiraz.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, 17 guardas designados da Imperatriz sendo um d'elles apresentado voluntariamente.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe para os devidos fins, o guarda nacional Francisco José dos Santos, que se offereceu voluntariamente para o serviço do exercito com as vantagens das leis em vigor.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 4 recrutas do exercito vindo de Maranguape.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, 2 libertos apresentados pelo capitão José Francisco da Silva Albano para o serviço do exercito.

Ao capitão do porto.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 4 menor julgado apto para o serviço d'armada.

Ao capitão João Domingos Torres.—Para fazer assentar praça no corpo sob seu commando aos paisanos Thomaz Francisco Rodrigues e José Pedro Alves, visto terem sido julgados aptos pelo respectivo medico.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, 7 libertos para o serviço do exercito apresentados pelo Dr. Felix José de Sousa.

## DIA 6.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 7 recrutas do exercito vindos de Baturité.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 3 guardas designados de Baturité.

Ao capitão João Domingos Torres.—Para fazer assentar praça no corpo sob seu commando interino aos paisanos José Rodrigues de Barros e Francisco José Bibiano julgados aptos para o serviço pelo respectivo medico.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, um liberto para o serviço do exercito apresentado pelo coronel Joaquim da Cunha Freire.

Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço o recruta para o exercito remettido de Maranguape Antonio Fernandes Ribeiro, visto ser casado, com filhos.

## JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 1868.

## O Sr. conselheiro Silveira Lôbo.

A eleição para um senador pela provincia de Minas, tem trasido para o debate da imprensa da córte, graves questões, que dilucidadas como o tem sido, tem derramado muito brilho sobre os mais importantes acontecimentos politicos dos ultimos annos, principalmente no que diz respeito a separação dos historicos.

Principiamos hoje á transcrever alguns artigos do *Jornal do Commercio* nos quaes o illustrado parlamentar e distincto estadista, o Sr. conselheiro Silveira Lôbo, desenvolve com a lucidez de seu talento, e sinceridade de suas convicções, com a ele-

vação propria de seu caracter e de seus nobilissimos sentimentos, os motivos que tem dado logar á essa fatal discordia, tornando patente a maneira por que o egoismo, o orgulho e os interesses inconscientes, arrastam, com a demolição do partido, á um mesmo abysmo, os caracteres puros, que se tem sacrificado pela fé dos principios, pela legitima preponderancia das ideias.

Os artigos que vamos offerer á apreciação dos leitores, constituem uma pagina eloquente da historia politica contemporanea.

Lendo-os, o publico terá de apreciar, á par do vigor da argumentação e do primor do estylo, a lealdade com que se dirige ao paiz um illustre cidadão, que pela pureza de seu caracter, modestia de seus grandes talentos, pelo seu desinteresse e abnegação, e pelos seus immensos serviços á causa publica, pode ser considerado uma gloria nacional, um elevado titulo de orgulho do partido á que pertence.

## O «Pedro II» e a guerra.

Dando conta da insipidez das noticias de que foi portador o *Ipojuca*, diz ingenuamente o *Pedro II*, para os seus pios leitores, que da guerra nenhuma novidade veio porque o governo está no proposito deliberado de prolonga-la.

Porque cartilha não resam os patriotas amigos do *Pedro II*! E' muito abusar da infantil credulidade de quem lê o evangelho da opposição vermelha do Ceará!

Pois o governo actual, liberal como se tem ostentado em todos os seus actos, ha de querer prolongar a guerra, por sua alta recreação, tendo á frente de seus exercitos dous homens dos credits, prestigio e intelligencia dos Sr. Caxias e Inhauma, incumbidos de vingar as offensas irrogadas ao patriotismo brasileiro?!

O *Jornal do Ceará*, constituindo-se hoje mais apologeta d'aquelles dous valentes capitães do que o proprio *Pedro II*, apressa-se á protestar contra a insinuação que lhes dirige o orgão conservador do Ceará.

Não ha, em partido algum, quem sinceramente esteja convencido de que o governo, no papel de estrangulador d'este pobre paiz, podesse encontrar nos illustres Srs. Caxias e Inhauma instrumentos passivos de tão revoltante traição á nação.

Estamos convencidos de que a redacção do *Pedro II* carimbou os numeros de seu jornal de 23, para que no sul não se saiba da triste ideia que os conservadores do Ceará formam de dous vultos tão proeminentes de seu partido, symbolos hoje das esperanças nacionaes.

O governo actual, querendo prolongar a guerra, para conservar-se no poder! *Que sacrosanta ingenuidade!*

E' crível que haja governo algum, que, esforçando-se para manter-se no poder, comee por aprofundar o abysmo que se cava á seus pés, ou antes, o abysmo que ameaça engolir todos os elementos de grandesa e prosperidade do paiz?

Só a logica do absurdo chega á conclusões tão naturaes e de tanta felicidade.

E com taes apreciações o grande partido conservador do Ceará, quererá ter quinhão nas glorias da actual campanha?

O partido conservador!...Somos injustos... Ahi vai a rectificação:

Muitos conservadores distinctos da provincia, têm auxiliado o governo na quadra actual. N'aquella apreciação do *Pedro II*, sua redacção está de accordo consigo mesma e não com o seu partido.

Si assim não é, queremos ser contestados pelo partido conservador do Ceará.

## NOTICIARIO.

## Eleição de deputados provinciaes.

1.º DISTRICTO.

Collegio de S. João do Principe com 43 eleitores.

Padre Antonino.	45 votos
Tenente-coronel Paiva.	45 «
« « Barroso.	45 «
Capitão José Nogueira.	45 «
Major Feitosa.	45 «
Dr. João Pinto.	45 «
« Accioly.	45 «
« José Ladislau.	45 «
« R. Theodorico.	45 «
Padre Pinheiro.	45 «
« Correia de Sá.	45 «
Bento Fonseca.	45 «

Apuração geral dos collegios electoraes do 1.º districto.

1 Tenente-coronel Barroso.	301 votos
2 « « Paiva.	299 «
5 Padre Antonino.	299 «
4 Dr. R. Theodorico.	297 «
5 « Accioly.	296 «
6 Major Feitosa.	295 «
7 Capitão José Nogueira.	295 «
8 Bento Fonseca.	295 «
9 Padre Pinheiro.	294 «
10 « Correia de Sá.	292 «
11 Dr. João Pinto.	291 «
12 « José Ladislau.	285 «

Dr. Joaquim Mendes.	150 «
« Samuel.	93 «
« Caminha.	93 «
Padre Bravesa.	91 «
Maximiano Barroso.	91 «
Dr. Soares.	90 «
« Justa.	89 «
Papre Bessa.	89 «
Miguel Severo.	84 «
Capitão Vieira.	82 «
Dr. Moura.	81 «
« Cornelio	78 «

Seguem-se outros muito menos votados.

**Guarda nacional.**—Para o batalhão n. 27 do municipio de S. Quiteria foram nomeados, por portaria de hontem os cidadãos seguintes:

ESTADO-MAIOR.

Alferes secretario.—Manoel Alves da Fonseca Lobo.

4.ª companhia.—Tenente, o alferes Francisco Lopes de Misquita Frango.

« Alferes Francisco Alves Monteiro.

—Por portaria da mesma data foi nomeado João Domingos Ferreira, para o posto de tenente quartel-mestre do batalhão n. 41 da guarda nacional de Mécejana, ficando transferido para o posto de tenente cirurgião o cidadão José Geraldo Correia Lima, que por portaria de 18 do corrente havia sido nomeado para o referido posto de tenente quartel-mestre.

**Embarque de tropa.**—Ante-hontem embarcaram no vapor *Guará* para a córte:

Voluntarios do exercito	2
Recrutas	35
Guardas nacionaes designados	49
Libertos	34
Recrutas do Piahy	4
Total	91

**Recisão.**—Por portaria de hontem foi rescindido o contracto feito com o tenente-coronel Ignacio Pinto de Almeida Castro para o empedramento da estrada de Arronches, devendo o engenheiro provincial proceder á medição e avaliação dos serviços feitos.

**Guará.**—Passou ante-hontem do norte para o sul o vapor *Guará*, e nenhuma noticia de interesse encontramos nos jornaes de que foi elle portador. Trouxe a seu bordo os seguintes passageiros:

Francisco Franklim Queiroz, D. Theodora Joa-

quina da Silva Braga, Luiz Domingos Torrecs, Maximiano Gonçalves Santos, e 187 praças.

**Ipojuca.**—Espera-se até amanhã o Ipojuca, da linha costeira, e depois da demora do costume seguirá para o Recife e escalas.

**Contador e partidor do fôro.**—Foi exonerado, á seu pedido, Francisco Urbano Montenegro, do cargo de contador, distribuidor e partidor interino do termo de Baturité.

**Substituição.**—O alferes João Facundo de Castro Barbosa, que commandava o destacamento da Granja, foi substituído por um sargento do corpo de policia.

**Commissão.**—A commissão encarregada de satisfazer ao exigido pelo Av. do ministro das obras publicas, sobre industrias, fabricas etc. da provincia, compõe-se; na Villa de S. João do Principe do juiz de direito, do coronel Joaquim Leopoldino de Araujo Chaves, e do vigario Miceno Clodoaldo Linhares.

**Imposições de multa.**—Por portaria de hontem foi multada a junta de revisão da qualificação de votantes da parochia de Villa-Vieosa na quantia de 450\$000, repartidamente pelos seus membros, por ter a mesma junta addiado os respectivos trabalhos para a 5ª domingade abril vindouro, sem haver para isso motivo justo.

De conformidade com os arts. da lei de 2 de novembro de 1833 e 47 das instrucções de 6 de abril de 1841, mandou-se impôr a pena de 5 mezes de prisão e multa de 200\$000 a Laurencio José Monteiro, Luciano Dias Bezerra e Sebastião Vieira Passos; por terem atacado uma escolta e d'ella tomado, á viva força, do poder da mesma, o recrúta Francisco de tal.

**Carnaval.**—O carnaval este anno esteve insípido e muito concorredam para isso as chuvas torrencias que caíram durante os trez dias destinados á folia dos mascarás.

**PUBLICAÇÃO SOLICITADA.**

**O professor da Jubaia.**

Pedimos a sua mercê que se digne responder pelo prelo, se é ou não viridico o que se diz de sua pessoa, e que nos consta ser o seguinte:

Primó.—Que pela sua reconhecida *habilidade e assiduidade* no exercicio de seu magisterio, só frequentio trez (3) alumnos, de 30 que frequentavão sua aula.

Secundo.—Se pela sua *preremptoria* paga do aluguel de casas, já tem passado por trez (3) mudas, no longo periodo que conta de seu professorato n'esta povoação, como tambem se a casa que ora occupa para sua residencia e aula, é como dizem os *falladores*... um pequeno cortiço.

Tertio.—Se é viridico que compra e paga nas tabernas.

Quarto.—Se se jacta de ser branco e de sangue azul, como de fruir altas proteccões do lado politico liberal historico, e bradando infrene contra os da situação actual.

Quinto.—Se são frequentes seus passeios pelos suburbios desta, e pela capital; regressando quando quer, e inventando historias da meia noite.

Sexto, ultim.—Se frue *óptimas* relações com a *melhor* sociedade deste lugar, e se percebe em *consciencia*... seu ordenado pelos *bons serviços* que presta.....

O seu collega.—João Dódó.

**ELEITORADO.**

**Ao eleitorado mineiro.**

Ante o pleito eleitoral que se trava em Minas para preenchimento da vaga que deixou no senado o illustre marquez de Itanhaem, não se me estrahará que dirija algumas palavras ao eleitorado mineiro.

O legitimo e merecido peso que o voto de Minas

tem na balança politica do Imperio dá a qualquer pronnciamento seu, sempre solemne, o mais subido valor.

Nas actuaes circumstancias do paiz, tão graves e milindrosas, o exercicio d'esse voto reclama do povo mineiro o mais circumspecto uso do seu esclarecido criterio e nunca desmentido civismo.

As dificuldades com que lutam de presente a idéa e o partido liberal, a que tenho a honra de pertencer, não provém tanto, como todos sabem, de seus naturaes adversarios, os conservadores, como, infelizmente, d'aquelles que abandonaram suas fileiras sem motivo justo ou confessavel, e por isso mesmo todos envidam, embora de balde, para perturbar o confundir a opinião, abusando deploravelmente do titulo de liberaes.

O periodo legislativo do anno que passou, bem como tudo quanto depois d'elle tem occorrido, trouxe o ultimo desengano a todos os que aguardavam do tempo e dos acontecimentos accordo menos apaixonado e mais patriotico por parte dos dissidentes.

Pertinazes em seu proposito demolidor, sem attenção á critica e assustadora conjuntura que o paiz atravessa, nem aos momentosos e legitimos interesses do grande partido liberal, não cessam de esgrimir no ar contra o mais liberal dos governos que, ha longos annos á esta parte, temos tido.

Por meio de seus discordes clamores despertaram do letargico desalento em que jaziam os inimigos radicaes da idéa liberal, que procuram hoje organizar-se em toda a superficie do paiz.

Sem idéas, sem bandeira, nem forças proprias, reconhecendo-se fracos e impotentes para aspirarem ao governo, tem levado a cegueira do despeito ao ponto de declararem no parlamento e na imprensa que preferem a dominação dos conservadores ao actual governo.

D'esta arte rompendo sem rebugo com todo o seu passado, e incorporando-se ás fileiras da opposição, converteram-se effectivamente no melhor reforço, nos mais valiosos auxiliares, com que contam os conservadores para galgar o poder.

Se preferem os conserradores, se de plano assim proclamam, que se acham mais propenses e ligados a elles do que a nós, como poriam ainda em cobrir-se com o manto de liberaes?

E' força confessar que bem difficil de comprehender e bem estranho amor é esse que os historicos consagram á idéa e o partido liberal.

Qual a origem, a fonte legitima de que dimanaseisão tão singular e estupenda, talvez unica na vida politica dos povos?

As largas discussões do parlamento e da imprensa sobre tão inexplicavel phenomeno, o que tem posto bem patente, e a toda luz, é a absoluta ausencia de idéas tornando cada vez mais injustificavel, mais digna de estigma a animosidade do personalismo, que professam.

Se não é assim, indiquem ao paiz, por honra sua, qual a idéa politica, qual o principio liberal por elles apresentado ou de que fizessem questão, cujo repudio originasse seus desgostos e dissidencia.

Não o farão, não o podem fazer. Na esphera dos principios, unica donde pode originar-se a legitimidade ou justiça da scisão, nada absolutamente houve. Attestão os annes do parlamento, e a propria imprensa, que jámais fizeram, nem fazem questão dos dogmas liberaes, ainda os mais sagrados.

Nas diferentes tentativas de reformas, compromissos de honra do partido liberal, como tem procedido os principaes fundadores da liga, e seus mais entusiasticos fautores, que hoje galhardamente se appellidam de genuinos ou puritanos?

Basta um facto para os aquilatar.

De entre as reformas politicas, a mais urgente, a mais importante, e que mais immediata influencia exerce sobre as liberdades publicas, é sem a menor duvida a judiciaria.

Já soprava nas regiões do Prata a terrivel procella, com que ainda hoje luta a nação.

O augmento de trabalho e as preocupações da guerra não impediram ao incansavel, illustrado e benemerito Sr. conselheiro Nabuco de confecionar, como ministro, um excellent projecto de reforma judiciaria.

Firmado em bases liberaes, e contendo muitas dis-

posições incontestavelmente boas, e inscriptas na bandeira do partido liberal, seu illustrado autor, com isenção de animo digna do seu cultivado e robusto talento, o apresentou á camara, não como um primor, que dispensava retoques e correccões, mas provocando a mais ampla discussão sobre o seu trabalho, e sujeitando-a a quantas emendas a sabedoria da camara julgasse dever fazer-lhe.

O que presenciou o paiz?

O mais contristador espectáculo. Contra todos os dictames do patriotismo que aconselhavam calma e reflexão sobre assumptos tão transcendentes, e sem embargo da coherencia dos principios, bem como dos mais solemnes compromissos, sellados com o generoso sangue mineiro e paulista; mal havia esse projecto de reforma transposto os humbraes do parlamento já era recebido nas pontas das lanças dos pseudo-reformistas.

A materia do projecto nem foi discutida; servio apenas de thema para estereis recriminações, em que se perdeu o tempo precioso dos representantes da nação.

A dissidencia, na mesquinhez da sua origem e no correr da sua vida ingloria, tem-se collocado sempre abaixo do nivel dos principios, no qual se debatem as questões de interesse publico e da dignidade do povo. O que podem, pois, os historicos allegar para sua justificação.

Debalde os interrogará o liberalismo mineiro. Não de responder sempre com interminaveis questionculas pessoas que mal cabem no estreito ambito de palestra ou queixume particular, e que nada tem que ver nas discussões politicas.

A complacencia devida ás fraquezas do proximo aconselha-me que não as desfie.

Direi apenas, que são motivos e causas tão fecundas como o que de mas esteril tem o egoismo em si, e em suas emanações.

Sem idéa, sem bandeira não é possivel formar seita. E' por isso que os historicos definham em mirrado isolamento.

Orgulho, ou vaidade, confiaram demais na autoridade dos nomes proprios; prescindiram das idéas, e julgaram-se com força para preterir os destinos do partido liberal.

Enganaraõ-se. Seu grito de morte solto em vão, sem base plausivel, não ecoou nos espiritos calmos e sensatos, que mantiveram as posições que lhes foram assignadas pelo interesse das idéas e volver dos acontecimentos.

A morte estava na desnaõ do partido, fortalecido e habilitado para o governo com a pleiade brilhante de estadistas notaveis e talentos robustos, que, tendo atras de si miriades de cidadãos, vinham collaborar na magestosa obra da liberdade e progresso do paiz.

O principio liberal, cuja propaganda segue incessantemente através dos tempos, não consentiu que para amparar receios e ciumes que a concorrência despertara, fosse rejeitada a inextimavel conquista que havia feito.

Nem outra era a linha de conducta, que o dever e a consciencia traçavam ao partido liberal. Fóra dali só podia deparar com as normas acanhadas de uma politica bastarda e ante-liberal, filha de calculos egoisticos e attentatoria de seus largos destinos.

Hoje felismente dissipou-se essa tal ou qual perturbação que os dissidentes promoveram na marcha do partido liberal.

A situação lançou raizes profundas em todos os angulos do paiz, cuja indole tanto tem de sensata e mansueta como de justicosa. O partido liberal consolidou-se e entrou nas vias ordinarias de sua existencia.

Apoiado em suas grandes aspirações, proseguindo sobranceiro na sua marcha gloriosa aos obstaculos que lhe contrapoem conservadores e historicos ha de libertar as instituções de todas essas leis parasitas que tendem á falsea-las, ha de alargar a esphera juridica da actividade individual tornando o cidadão menos encontradiço no uso legitimo de suas facultades com a autoridade e seus agentes, e augmentando ao mesmo tempo a somma das garantias populares.

As posições estão perfeitamente claras e definidas. A guerra cruel e mortifera que movem os con-

servadores contra o governo e o partido que o sustenta, somente por serem liberaes não deixa pairar duvida sobre os espiritos ainda os mais inexperitos.

O jogo supresticioso q' tem feito os historicos com as tradições do passado não passa de um vício transparente, em que se envolve a mesquinha politica do personalismo para seduzir e embair os incautos. Felizmente no ultimo certamen eleitoral a opinião já o condemnou.

Nossos adversarios se arregimentão; é justo e indispensavel que nos arregimentemos tambem.

A eleição senatorial que se pleiteia em Minas offerece ao patriotismo e ao liberalismo de todos os liberaes mineiros magnifico ensejo para sustentarem o partido e o governo, que consulta e favorece, por entre applausos geraes, seus sagrados principios, e seus mais caros interesses.

Cumpra não olvidar que a eleição não só julga approvando ou reprovando, o comportamento dos homens politicos, como confere poderes, que tem de influir grandemente bem ou mal, conforma os eleitos, sobre o futuro do partido e do paiz.

A provincia de Minas não partilha por certo, como já uma vez inequivocamente o provou, a causa de uma opposição que nos dominios da politica não encontra razão de ser, de uma opposição para a qual as liberdades publicas são conversiveis em joguete e instrumento das ambições e interesses pessoais.

Acostumado á generosa confiança com que sempre me têm honrado os mineiros, confiança que para mim vale mais do que o mais rico thesouro, e a que, espero em Deus, hei de sempre corresponder; devialhes o meu pensamento inteiro, e com franqueza plena, sobre a vertente eleição, e os factos politicos que nos devem servir de fanal.

Devo-lhes, portanto, tambem supplicar que empenhem todos os seus esforços para sustentação e triumpho completo da chapa liberal, a qual é composta do humilde nome de quem estas linhas escreve, e dos nomes illustres e veneraveis dos Srs. conselheiro Domiciano Leite Ribeiro e D. João Antonio dos Santos, bispo da Diamantina.

Os Mineiros, sempre vigilantes pela liberdade do paiz, darão sem duvida mais esta prova esplendida, bem como outras de futuro, do bom quilate do seu tão indomito quão esclarecido civismo, e do alto criterio politico que em todás as epochas os tem sempre distinguido.

Saberão deixar á margem quaesquer considerações de valor estranhas á politica, como o parentesco a amizade e as offensas pessoais, e antepor-lhes a causa publica, a causa da liberdade e progresso do paiz, a cauza do partido liberal.

Francisco de Paula da Silveira Lobo.

Rio, 3 de Fevereiro de 1868.

## EDITAES.

### Camara Municipal.

A camara municipal da cidade da Fortaleza, provincia do Ceará, manda fazer publico pelo presente que na conformidade do § 42 art. 1º do dec. n. 842 de 49 de setembro de 1855, terá lugar no dia 2 de Março vindouro pelas 9 horas da manhã na sala de suas sessões, a apuração da eleição, a que se procedeo no dia 50 de janeiro p. passado para 42 membros á Assembléa Provincial pelo 1º districto eleitoral desta provincia.

Paço da camara municipal da cidade da Fortaleza, 20 de fevereiro de 1868.

O presidente da camara municipal

Antonio Theodorico da Costa.

O secretario

Gaudino Menalippo da Costa.

A camara municipal desta capital manda fazer publico pelo presente que forão approvados provisoriamente pelo Exm. Sr. presidente desta provincia os artigos de posturas addicionaes abaixo publicados, cuja execução recommenda a todos os fiscaes deste municipio.

Paço da camara municipal da cidade da Fortaleza, 20 de fevereiro de 1868.

O presidente da camara municipal.

Antonio Theodorico da Costa.

O secretario

Gaudino Menalippo da Costa.

Postura da camara municipal da Fortaleza, approvada provisoriamente em 15 de fevereiro de 1868, contendo 2 artigos.

O bacharel Pedro Leão Velloso, presidente da provincia do Ceará etc.

Approva provisoriamente, sob proposta da camara municipal da cidade da Fortaleza, a seguinte postura:

Art. 25 Os donos, rendeiros ou moradores das terras do Alagadiço grande, Urubú e Jacarecanga, terão as levadas das respectivas correntes limpas a enxada na largura de um metro, livre de toda lama.

Os infraactores incorrerão na multa de trinta mil réis, e o duplo nas reincidencias.

Art. 26. Os açudes existentes nas mencionadas correntes darão esgoto as aguas, e os sangradores terão a largura de um metro, com a profundidade necessaria á força do inverno.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente postura pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente, como nella se contem.

O secretario da provincia a faça publicar e correr provisoriamente.

Palacio do Governo do Ceará, em 15 de fevereiro de 1868.

PEDRO LEÃO VELLOSO.

Publicado na secretaria do Governo do Ceará, em 15 de fevereiro de 1868.

GONÇALO D'ALMEIDA SOUTO.

O bacharel Manoel da Cunha e Figueiredo, juiz municipal d'esta cidade da Fortaleza, por nomeação legal etc. etc.

Faz saber que pelo juiz de direito da capital Dr. Joaquim Jorge dos Santos, lhe foi communicado haver designado o dia 16 de março proximo vindouro pelas 10 horas da manhã, para abrir a 1ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, de conformidade com os artigos 526 e 528 do regulamento n. 420 de 31 de janeiro de 1842, forão sorteados, e designados os cidadãos seguintes:

1º DISTRICTO.

Capital.

José Bonifacio de Abreu.  
Victor Augusto Neponuceno.  
Antonio Severino de Vasconcellos.  
Antonio dos Santos Braga Junior.  
Antonio Franco Alves de Mello.  
Raymundo da Rocha Drata.  
Raymundo da Costa Bravo.  
Luiz Xavier de Castro e Silva.  
Joaquim Sebastião Lopes Ferreira.  
Augusto Carlos Rodrigues.  
Tristão de Araripe Macedo.  
Vicente Baptista Alves Maia.  
Thomaz Laurengo da Silva Castro Junior.  
Trajano Delfino Barroso.  
Vicente Alves Maia.  
Trajano Antunes Alencar.  
Antonio Laureano Ribeiro.  
Victoriano Augusto Borges.  
Ureisino C. de Mello Padilha.  
Antonio Por Deus da Costa Lima.  
Antonio Nunes Teixeira de Mello.  
Justiniano Nunes de Mello.  
Antonio Gomes Ferreira.  
Antonio Gonçalves da Justa.  
Antero de Mello Cesar.  
Antonio Arthur.  
José Paulino Hoonholtz.  
Joaquim José dos Anjos Monteiro.  
Francisco Clemente Barbosa de Moraes.  
Joaquim Gomes Brasil.  
Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.  
José Nogueira de Holanda Lima.  
Fortunato José de Medeiros.  
Florianio Vieira Perdigão.

2º DISTRICTO.

Mecejana.

Tristão Antunes de Alencar.

Antonio Alexandre de Abreu Lage.  
Francisco Frimino da Costa Lima.

3º DISTRICTO.

Soure.

Luiz Bevilacqua  
José Manoel de Oliveira.  
José Joaquim de Góes.  
Vicente Pereira Façanha.  
José Alves Ferreira.  
Vicente Ferreira da Rocha.  
Antonio Lopes Arnaud.  
Joaquim Xavier de Góes.  
Joaquim Ribeiro de Souza.

4º DISTRICTO.

Stupé.

Francisco da Cunha Freire Junior.

6º DISTRICTO.

Trauíry.

Tristão Barroso de Souza.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia de todos, mandou não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados dos terminos, para publical-os, e mandaram fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Cidade da Fortaleza, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1868.—Eu Miguel Severo de Souza Pereira, servindo interinamente de escrivão do jury, o escrevi.—Manoel da Cunha e Figueiredo.—Está conforme.—O escrivão interino, Miguel Severo de Souza Pereira.

## ANNUNCIOS.

### Despedida.

Mario Olorico Pinheiro, vai ao Maranhão, não podendo pela prestesa de sua viagem despedir-se pessoalmente de todas aquellas pessoas de sua amizade, o faço pela imprensa, pedindo-lhes desculpa desta falta involuntaria: do mesmo tempo offerece o seu limitado prestimo n'aquella provincia, para donde puderão dirigir suas ordens que serão pontualmente cumpridas.

Ceará 26 de Fevereiro de 1868.

## ATTENÇÃO.

Fugiram no dia 23 do corrente da serra do Peireiro do sitio Penedo do abaixo assignado, os seus dous escravos André, cabra preto, altura regular, pés grandes, vista ligeira, uma pequena cicatriz no rosto do lado esquerdo, joga cacete, é cantador e gosta de samba e de beber, tem 25 annos de idade, pouco mais ou menos; Luiz, molato, buxo e grosso, rosto limpo, cabello crespo ao longe, boa presença e moderado, pés grandes, e gosta de aguardente, com 23 annos de idade mais ou menos. Ha presentimento que fossem assentar praça, para o que se previne as autoridades, assim como se roga a qualquer pessoa do povo que os pegar e os entregar ao abaixo assignado no dito lugar acima, ou no Ceará ao Sr. Cypriano de Moura e Silva, no Aracaty ao Sr. Bonifacio Pereira da Costa Queiroz, em Pernambuco ao Sr. Antonio Alberto de Souza Aguiar, será generosamente recompensado.

Penedo, 23 de janeiro de 1868.

Manoel Rufino Moreira Barboza.

Acha-se definitivamente dissolvida a sociedade commercial, estabelecida na cidade do Aracaty, com casas filiaes no Icó e Pernambuco, que girara sob a firma de Gurgel Irmãos.

Si alguma pessoa existe n'esta provincia, ou fóra d'ella, que tenha á fazer alguma reclamação por qualquer obrigação em que se ache empenhada a mesma firma, por este annuncio é convidada á apresentar-se, dentro do prazo improrogavel de sessenta dias.